



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato nº 16/2019 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 - TRE/PB

Processo SEI nº 7915-72.2019.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA RIX INTERNET LTDA.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **RIX INTERNET LTDA**, CNPJ nº 04.352.312/0001-15, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 21, sala 801, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-283, e-mail: valdemir.rix@gmail.com, telefone (83) 9 9977-1247 / 3341-5770, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **VALDEMIR CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG 2869061 – SSP/PB, CPF nº 467.196.104-06, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 16/2019 TRE-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **28/03/2020**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 27/03/2021, **ou até a conclusão do processo licitatório** deflagrado pelo TRE-PB para contratação deste mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 7915-72.2019.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2020NE000125, através da Nota de Empenho de nº 2020NE000147, emitida em 23/01/2020, ND 339037 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 03 de março de 2020.

VALDEMIR CESAR DA SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por VALDEMIR CESAR DA SILVA em 06/03/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 09/03/2020, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662814** e o código CRC **5F702148**.